



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ORAL

Produzir leis para regulamentar a segurança das instalações de diversão para crianças, das instalações de jogos mecânicos e dos parques aquáticos

Nos últimos anos, com o desenvolvimento contínuo da economia e do sector do turismo, aumentaram as instalações de diversões para crianças, de jogos mecânicos, os parques aquáticos e os grandes complexos de diversão, e muitos deles atraem clientes com ofertas inovadoras e excitantes, e tendem a ser cada vez maiores e mais mecânicos, o que, em certa medida, pode colocar em perigo os utentes. Contudo, após o Retorno à Pátria, o Governo nunca actualizou a legislação respectiva, portanto, os acidentes são frequentes.

No ano passado, um residente queixou-se de ter ficado ferido num parque aquático de um *resort* de uma concessionária do jogo, mas segundo os Serviços de Turismo, como estas instalações não são exploradas directamente pelo hotel, não recaem sobre o âmbito da sua fiscalização. Perante este caso que despertou a atenção da sociedade para a segurança e fiscalização destas instalações, a sociedade entende que, como as instalações de diversão de grande dimensão são geridas por diversos serviços, falta clareza quanto às competências e responsabilidades, e a gestão é caótica, o que impossibilita os pedidos de ajuda de residentes e turistas.

Na realidade, em Macau, não existe legislação específica e abrangente para regulamentar as instalações de diversão de grande dimensão, instalações recreativas para crianças ou parques aquáticos, e só em 2014 é que as Obras Públicas definiram



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

as “Instruções para apreciação, aprovação e vistoria das instalações de diversões de grande dimensão”, regulamentando a sua concepção, construção e vistoria. A exploração de actividades recreativas normais, de estabelecimentos recreativos para crianças e de parques temáticos ou aquáticos é regulada apenas como “actividades de entretenimento exploradas em recintos ou centros recreativos de acesso público”, previstas no Decreto-Lei n.º 47/98/M (Novo regime de licenciamento administrativo de certas actividades económicas), e para explorar este tipo de instalações, basta obter uma “autorização prévia” do IAM, sem necessidade de se proceder à renovação periódica da licença, portanto, a força da fiscalização é fraca, e é este o motivo da ocorrência frequente de problemas de segurança.

Além disso, nos últimos anos, apareceram muitas instalações recreativas para crianças, algumas são exploradas por estabelecimentos comerciais ou instituições públicas, e outras fazem parte de instalações dos hotéis ou funcionam em complexos habitacionais. Devido à falta de regulamentação de segurança, no passado, registaram-se vários acidentes que causaram ferimentos a crianças, e mais, neste momento, não se exige a todos os referidos estabelecimentos abertos ao público a compra de seguro com cobertura e valor adequados, por isso, os cidadãos dificilmente conseguem pedir responsabilidades e reclamar indemnizações.

Em 2006, registou-se um acidente com um jogo mecânico, o *River of Fire*, na Doca dos Pescadores, que deixou feridos dois visitantes do Interior da China. O Governo reconheceu, posteriormente, que a legislação vigente para a fiscalização dos equipamentos mecânicos já estava desactualizada, e que ia iniciar o estudo sobre um conjunto de normas de fiscalização aplicável às instalações de diversão de grande



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

dimensão. Em 2017, aquando da consulta pública sobre a revisão do Regime de condicionamento administrativo, propôs-se a alteração da expressão em causa para “recintos ou instalações de diversão de acesso público”, e que estes passassem a ser regulamentados por um regime de licenciamento, ou seja, as instalações em causa têm então de proceder à renovação anual da licença e sujeitar-se a fiscalização segundo a sua dimensão, para garantir que as suas condições de segurança, higiene e prevenção contra incêndios preenchem todos os requisitos. Contudo, até ao momento, ainda não existe qualquer calendarização para a referida legislação.

Segundo as leis de Hong Kong, as piscinas de edifícios com mais de 20 agregados familiares e as que estão abertas ao público devem ter presentes, no mínimo, dois nadadores-salvadores. Mas, as leis vigentes em Macau não exigem a presença de nadadores-salvadores em todas as piscinas abertas ao público. Os Serviços de Turismo (DST), em conjunto com vários serviços públicos, elaboraram um Guia para as piscinas dos hotéis, propondo que, durante o horário de funcionamento das piscinas, devem estar presentes, no mínimo, dois nadadores-salvadores, mas, esse Guia é apenas uma recomendação, portanto, isso não se verifica em muitas piscinas dos hotéis, e também já houve casos em que os nadadores se afogaram nas piscinas.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Ainda não existem em Macau leis específicas para regulamentação dos “recintos ou instalações de diversão de acesso público” (incluindo os parques aquáticos). Em 2017, aquando da consulta pública sobre a alteração ao regime de condicionamento administrativo, propôs-se a alteração da expressão em causa para



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

“recintos ou instalações de diversão de acesso público”, e esses estabelecimentos passavam a estar sujeitos ao regime de licença; as licenças tinham de ser renovadas anualmente e era necessário garantir que o estabelecimento estivesse em conformidade com as exigências de segurança, higiene e prevenção contra incêndios. Quando é que os serviços competentes vão produzir as respectivas leis? A fiscalização regular ao funcionamento dos referidos parques e recintos vai ser atribuída a uma única entidade?

2. Ainda não existe em Macau legislação que obrigue a presença de nadadores-salvadores nas piscinas, para além disso, no passado, muitos nadadores afogaram-se, ficaram em coma, e alguns até morreram. O Governo deve produzir leis, exigindo a presença de nadadores-salvadores nas piscinas abertas ao público. Vai fazê-lo?

3. Há muitas instalações de diversões para crianças abertas ao público que funcionam em entidades públicas, estabelecimentos comerciais, hotéis e complexos habitacionais. Já se registaram vários acidentes com equipamentos, portanto, o Governo deve regulamentar, de forma mais completa, as instalações de diversões para crianças, sobretudo quanto ao funcionamento, segurança, higiene, segurança contra incêndios, e aquisição de seguro. Vai fazê-lo?

14 de Fevereiro de 2022

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Lam U Tou